



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº127/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Antônio Sérgio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Luiz Paulo de Castro Areco**  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

Assinado por:

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Valéria Travain Botaccio Custódio**  
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**João Douglas Mariano de Oliveira**  
Controlador Interno

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

**Secretaria Municipal de Cultura**

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto.....	100
Decreto.....	101
Decreto.....	102
Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....	049
Adjudicação e Homologação – Carta Convite.....	006
Extrato do Contrato.....	113
Extrato do Contrato.....	114
Extrato do Contrato.....	115
Extrato do Contrato.....	116
Extrato do Contrato.....	117
Extrato do Contrato.....	118
Extrato do Contrato.....	119
Extrato do Contrato.....	120

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 100 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016** na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 10.074,58 (dez mil setenta e quatro reais e cinquenta e oito reais) e no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara no valor de R\$ 20.683,93 (vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e

noventa e três centavos), complementar na Seguinte dotação:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Reduzido 059	
01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE:1.01.000	10.074,58
<b>TOTAL</b>	<b>10.074,58</b>

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reduzido 018	
04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA	
08.241.0021.2079 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MEDIA COMPLEX.	
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE:1.29.004	6.791,25
Reduzido 027	
04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA	
08.243.0021.2081 – BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA	
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE:1.29.004	4.943,50
Reduzido 032	
04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA	
08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS	
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE:1.82.504	1.798,56
Reduzido 035	
04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA	
08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS	
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE:1.82.504	100,00
Reduzido 043	
04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº127/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

AGUA CLARA

08.244.0022.2084 – BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.29.004 4.152,82

Reduzido 047

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

08.244.0021.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.00.000 2.897,80

**TOTAL 20.683,93**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

**GABINETE DO PREFEITO**

Reduzido 057

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE:1.01.000 10.074,58

**TOTAL 10.074,58**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reduzido 014

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

08.244.0008.2021 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.00.000 6.791,25

Reduzido 029

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

08.243.0021.2081 – BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA

3.3.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE:1.29.004 4.943,50

Reduzido 031

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE:1.82.504 1.798,56

Reduzido 037

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.82.504 100,00

Reduzido 024

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

08.243.0021.2080 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE:1.29.004 4.152,82

Reduzido 048

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

08.244.0021.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE:1.00.000 2.897,80

**TOTAL 20.683,93**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 01 de agosto de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 101 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016** na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 72.940,50 (setenta e dois mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara no valor de R\$ 12.996,45 (dize mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), suplementar na Seguinte dotação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Reduzido 059

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.01.000 36.470,25

Reduzido 094

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2092 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.15.053 36.470,25

**TOTAL 72.940,50**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reduzido 010

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

08.244.0008.2021 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.00.000 12.996,45

**TOTAL 12.996,45**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº127/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

de 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Reduzido 057

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE:1.01.000 36.470,25

Reduzido 095

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2092 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE:1.15.053 36.470,25

**TOTAL 72.940,50**

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reduzido 014

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.244.0008.2021 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.00.000 12.996,45

**TOTAL 12.996,45**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 02 de agosto de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 102 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016** no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara no valor de R\$ 1.625,48 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), suplementar na Seguinte dotação:

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reduzido 018

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.241.0021.2079 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MEDIA COMPLEX

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:.29.004 755,65

Reduzido 027

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.243.0021.2081 – BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.29.004 544,88

Reduzido 032

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.82.504 324,95

**TOTAL 1.625,48**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 017

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.241.0021.2079 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MEDIA COMPLEX

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE:1.29.004 755,65

Reduzido 029

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.243.0021.2081 – BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE:1.29.004 544,88

Reduzido 031

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

08.244.0008.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE:1.82.504 324,95

**TOTAL 1.625,48**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 03 de agosto de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2017**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017**

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 049/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de complemento alimentar (leite em pó), e leite longa vida UHT, para atender as Secretarias Municipais de Água Clara/ MS, conforme descrito no edital e seus anexos**, a vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro.

#### **EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR:**

**COMERCIAL T&C LTDA- VALOR TOTAL: R\$ 8.296,00 (oito**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº127/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

mil, duzentos e noventa e seis reais);  
**EMPORIO HOSPITALAR COM. PROD. CIRUG. HOSP. LTDA: R\$ 3.200,00** (três mil, e duzentos reais);  
**IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADOS LTDA -EPP: R\$ 15.914,40** (quinze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos);  
**W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO – ME: R\$ 13.280,00** (treze mil, duzentos e oitenta reais);  
**VALOR TOTAL DAS EMPRESA NO MENOR VALOR: 40.690,04** (quarenta mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos, a vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro.

Água Clara/ MS, 28 de julho de 2017.

**PRISCILA DE ALENCAR JACINTO**  
PREGOEIRA OFICIAL

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Carta Convite nº 006/2017** a que trata o **Processo nº 235/2017**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a Empresa: **NIVALDO COUTINHO NETO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.490.900/0001-92, vencedora do certame com o valor global de R\$ 69.958,50 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e,

II - **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato no valor de R\$ 69.958,50 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 43 VI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com vista à contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para atender diversas secretarias municipais de Água Clara, nas condições especificadas no memorial descritivo, edital e seus anexos.

III - A CPL para as providências pertinentes;

IV - Publique-se na forma legal.

Água Clara – MS, 04 de agosto de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2017**

**PARTES** – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral em atendimento secretaria municipal de administração, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.028,64** (quatro mil e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Red. 034.

01.004.- Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0002.2004.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento – 07 – Gêneros de alimentação

**DATA:** 26/07/2017.

### ASSINAM:

**Pela Contratante:** Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

**Pela contratada:** Sr. Humberto de Lima Marques – Sócio Proprietário – Irmãos Marques Supermercado Ltda.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2017**

**PARTES** – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E A EMPRESA W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME.

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral em atendimento secretaria municipal de administração, secretária municipal de educação e secretária municipal de esporte, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.025,60** (quatro mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Red. 034.

01.004.- Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0002.2004.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento – 07 – Gêneros de alimentação

Red. 189.

01.018.- Secretaria Municipal de Esporte.

27.812.0007.2073.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento – 07 – Gêneros de alimentação

Red. 080.

01.005.- Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2069.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.15.049

Sub. Elemento – 07 – Gêneros de alimentação

**DATA:** 26/07/2017.

### ASSINAM:

**Pela Contratante:** Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

**Pela contratada:** Sr. Willian de Almeida Dantas – Proprietário – W de Almeida Dantas Supermercado Me.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2017**

**PARTES** – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E FUNDO



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº127/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME.

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral em atendimento secretaria municipal de assistência social, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.776,00** (um mil e setecentos e setenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Red. 018.

04.012.- Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.241.0021.2079.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.29.004 – 50%

Sub. Elemento – 07 – Gêneros de alimentação

Red. 022.

04.012.- Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.243.0021.2080.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.29.004 – 50%

Sub. Elemento – 07 – Gêneros de alimentação

**DATA:** 26/07/2017.

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:** Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

**Pela contratada:** Sr. Willian de Almeida Dantas – Proprietário – W de Almeida Dantas Supermercado Me.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2017**

**PARTES** – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS E IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral em atendimento secretaria municipal de saúde, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.995,00** (cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Red. 074.

03.011.- Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0014.2059.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.02.000

Sub. Elemento – 07 – Gêneros de alimentação

**DATA:** 26/07/2017.

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:** Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

**Pela contratada:** Sr. Humberto de Lima Marques – Sócio Proprietário – Irmãos Marques Supermercado Ltda.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2017**

[www.pmaguaclara.ms.gov.br](http://www.pmaguaclara.ms.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2017**

**PARTES** – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS E W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME.

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral em atendimento secretaria municipal de saúde, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.256,00** (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Red. 074.

03.011.- Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0014.2059.

3.390.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.02.000

Sub. Elemento – 07 – Gêneros de alimentação

**DATA:** 26/07/2017.

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:** Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

**Pela contratada:** Sr. Willian de Almeida Dantas – Proprietário – W de Almeida Dantas Supermercado Me.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2017**

**CONVITE Nº 006/2017**

**CONTRATO Nº 118/2017**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e Fundo Municipal de Assistência Social e Nivaldo Coutinho Neto – ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para atender diversas secretarias municipais de Água Clara, nas condições especificadas no memorial descritivo, edital e seus anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 10.435,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Reduzido 21

Função Programática: 04.012.08.241.0021.2079

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.29.004

R\$ 3.130,50 (três mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)

Reduzido 25

Função Programática: 04.012.08.243.021.2080

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.29.004

R\$ 104,35 (cento e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Reduzido 30

Função Programática: 04.012.08.243.0021.2081

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº127/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Fonte: 1.29.004

R\$ 2.087,00 (dois mil e oitenta e sete)

Reduzido 40

Função Programática: 04.012.08.244.0022.2083

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.29.004

R\$ 1.043,50 (um mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Reduzido 44

Função Programática: 04.012.08.244.0022.2084

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.29.004

R\$ 2.087,00 (dois mil e oitenta e sete)

Reduzido 50

Função Programática: 04.012.08.244.0021.2085

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.00.000

R\$ 939,15 (novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos)

Reduzido 50

Função Programática: 04.012.08.244.0008.2082

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.82.504

R\$ 1.043,50 (um mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:**A vigência deste Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da contratante por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

**DATA:**04/08/2017.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – Edvaldo Alves de Queiróz– Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Valéria Travain Botaccio Custódio.

**Contratada:** NIVALDO COUTINHO NETO – ME – Rosemar Queiroz Vida.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2017**

**CONVITE Nº 006/2017**

**CONTRATO Nº 119/2017**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e Fundo Municipal de Saúde e Nivaldo Coutinho Neto – ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para atender diversas secretarias municipais de Água Clara, nas condições especificadas no memorial descritivo, edital e seus anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 47.997,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido 23

Função Programática: 03.011.10.302.0016.2044

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros

pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.02.000

R\$ 23.998,50 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Reduzido 23

Função Programática: 03.011.10.302.0016.2044

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.14.010

R\$ 23.998,50 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:**A vigência deste Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da contratante por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

**DATA:**04/08/2017.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – Edvaldo Alves de Queiróz– Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – Alfredo Alexandrino dos Santos Junior.

**Contratada:** NIVALDO COUTINHO NETO – ME – Rosemar Queiroz Vida.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2017**

**CONVITE Nº 006/2017**

**CONTRATO Nº 120/2017**

**PARTES:**Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

NIVALDO COUTINHO NETO – ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para atender diversas secretarias municipais de Água Clara, nas condições especificadas no memorial descritivo, edital e seus anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 11.526,50 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria Municipal de Administração**

Reduzido 38

Função Programática: 01.004.04.122.0002.2004

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.00.0000

R\$ 1.537,50 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**Secretaria Municipal de Educação**

Reduzido: 64

Função Programática: 01.005.12.361.0006.2009

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.01.000

R\$ 4.114,00 (quatro mil, cento e quatorze reais)

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Reduzido 114

Função Programática: 01.006.04.122.0002.2017

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº127/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.00.000

R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

**Secretária Municipal de Esportes**

Reduzido: 191

Função Programática: 01.018.27.812.0007.2073

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros  
pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.00.000

R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais)

**Secretária Municipal de Cultura**

Reduzido 200

Função Programática: 01.019.13.392.0019.2078

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros  
pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.00.000

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

Reduzido: 0150

Função Programática: 01.012.18.122.0011.2076

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros  
pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.70.072

R\$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e  
Sustentável**

Reduzido 133

Função Programática: 01.009.22.661.0010.2028

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros  
pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.00.000

R\$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:**A vigência deste Contrato será até o dia 31 de  
dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da  
contratante por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

**DATA:**04/08/2017.

**ASSINANTES:**

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA -  
Edvaldo Alves de Queiróz- Prefeito Municipal.

**Contratada:** NIVALDO COUTINHO NETO - ME - Rosemar  
Queiroz Vida.